



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

DECRETO Nº 117,

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº. 56.199, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, ATUALIZANDO AS NORMAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionado o Decreto Estadual nº. 56.199, de 18 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº. 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Art. 2º. Apenas a matéria dos Decretos Municipais nº. 054/2021 e nº. 078/2021 que estiver em conflito com o Decreto Estadual nº. 56.199, estará revogada.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 096/2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda